



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 322, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BLOQUEIO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA COBERTA DURANTE OS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e segurança no tráfego de veículos e pedestres durante eventos e atividades promovidas na Rua Coberta;

CONSIDERANDO a grande circulação de munícipes e visitantes que se deslocam à cidade para apreciar a ornamentação natalina e participar das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO a aplicação dos princípios administrativos da coercibilidade e da autoexecutoriedade, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o bloqueio de trânsito e estacionamento de veículos na Rua Paranaguá, no trecho compreendido entre a Avenida Willy Barth e a Rua Maringá (denominado Rua Coberta), durante os finais de semana do mês de dezembro de 2024, das 13h30min dos sábados até às 06h00min das segundas-feiras seguintes.

Parágrafo Único: Durante o período citado, caso existam veículos estacionados na via pública abrangida por este Decreto e que comprometam a realização das atividades previstas, a Polícia Militar será acionada para a adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 2º Durante o período de bloqueio referido no art. 1º, a via será destinada exclusivamente à circulação de pedestres e ao uso para visitaç o e realiza o de atividades e eventos autorizados pela administra o municipal.

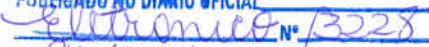
Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Obras, Via o e Urbanismo a instala o de sinaliza o adequada e a ado o das provid ncias necess rias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Munic pio de Pato Bragado, estado do Paran , aos quatro dias do m s de dezembro de 2024.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DI RIO OFICIAL
 N  3228
de 04/12/24 FL.
Visto 